



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1627

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2020**

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
COSTA LOPES & MARTINS LTDA

Onde se lê:
ASSINAM: Divino José da Silva e
Rovilson Francisco Lopes

Leia-se:
ASSINAM: Divino José da Silva e
Vera Aparecida Martins (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 27 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1627

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.567/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.



"Divulga os dias de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e Estabelece os dias de Pontos Facultativos, no Ano/Exercício de 2021, para cumprimento pelos órgãos públicos municipais da Administração Pública Municipal".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministro de Estado da Economia, Substituto **MARCELO PACHECO DOS GUARANYS** e, publicada no D.O.U., Edição Nº 250, Seção: 1 – Página 39, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo, no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3, de 11 de janeiro de 2021, expedida pelo Exmo. Sr. Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO** – Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, ad referendum do Conselho Superior da Magistratura e, publicada no Diário da Justiça/MS Eletrônico – Caderno Administrativo Campo Grande, Ano XX - Edição 4646 2, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 Diário da Justiça Eletrônico - Página 2; que divulgou os dias de feriados estaduais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para comunicar as datas em que não haverá expediente forense no exercício de 2020, para efeitos administrativos e jurisdicionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado; e

CONSIDERANDO ainda, o DECRETO "E" Nº 150, de 17 de dezembro de 2020, expedido e sancionado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **REINALDO AZAMBUJA SILVA** e, publicado no Diário Oficial Eletrônico – DOE/MS n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020 - Página 4, que Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e, Estabelecidos os dias de Pontos Facultativos, no Ano/Exercício de 2021, para cumprimento nas Repartições Públicas da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme os dias descritos nos incisos a seguir:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 19 de março, sexta-feira, Dia de São José Padroeiro da Cidade (feriado municipal);
- III - 1º de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- IV - 2 de abril, sexta-feira Santa Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII - 3 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII - 03 de agosto, terça-feira, Aniversário de Emancipação-política de Cassilândia (feriado municipal);
- IX - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 8 de outubro, sexta-feira, Antecipação do dia 28 de outubro – Comemoração ao Dia do Servidor Público - Art. 277 (LCM nº 109/2008) do Estatuto dos Servidores (ponto facultativo);



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1627

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.567/2021 ...continuação da fl. 016 – Lv. 51.



XI - 11 de outubro, segunda-feira, Aniversário de Criação do Estado de MS e Divisão do Estado de MT (feriado estadual);
XII - 12 de outubro, terça-feira, Dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 2 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 24 de dezembro, sexta-feira, Véspera de Natal (ponto facultativo);
XVI - 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional); e
XVII - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Fica transferido para o dia 8 de outubro de 2021, o ponto facultativo consagrado ao Dia do Servidor Público Municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o Art. 277, da Lei Complementar Municipal Nº 109/2008, de 04/01/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor conforme se vê no inciso XIII do Art. 1º deste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º - Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal e Estadual direta, autárquica e fundacional, localizadas neste Município.

Art. 4º - Os pontos facultativos municipais, não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Federal e Estadual, exceto aqueles estabelecidos em Portaria Federal ou Decreto Estadual.

Art. 5º - Ficam os Secretários, Diretores e Chefes das repartições públicas municipais, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços caracterizados essenciais, que pela sua natureza, não permitam paralisações devendo ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1627

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, no instrumento convocatório do Processo 011/2021., correspondente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do CMEI JARDIM BALMAT, neste Município de Cassilândia-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve alteração no projeto.

Cassilândia-MS, 04 de Fevereiro de 2021

VALDENEI LAZARI DE FREITAS

Presidente da Comissão



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1627

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)